



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Página 1 / 1

Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1794/2026 Cód. Verificador: 3JR7CS97
Atendimento ao Público

Requerente: 4162862 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR VALE DO ITAJAÍ
CPF/CNPJ: 07.125.517/0001-56
Endereço: RUA CENTRO - 133
Cidade: Dona Emma
Bairro: RUA PREFEITO SIDO SCHROEDER
Fone Res.: Não Informado
Fone Comer.: (047) 33640474
E-mail: Não Informado
Assunto: 225 - LICITAÇÃO
Subassunto: 121129 - IMPUGNAÇÃO/ RECURSO/ CONTRARRAZÕES DE LICITAÇÃO
Finalidade:
Data de Abertura: 14/01/2026 18:10
Previsão: 13/02/2026
Fone / e-mail responsável:

RG:
CEP: 89.155-000
Estado: SC
Fone Cel.: Não Informado

Observação:

RECURSO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 FMDE

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALE DO ITAJAÍ
Requerente

ANGELA PREUSS
Funcionário(a)

Responsável

Para consultar seu Processo pela internet acesse: www.timbo.sc.gov.br e clique Portal do Cidadão, em seguida em Consulta de Protocolo.

Para consultar você deverá ter em mãos o número e ano do processo e seu código verificador. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.



A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRcode ao lado.



Re: Ata de Julgamento da Habilitação – Chamada Pública nº 01/2025 FMDE



De cooperfavi cooperfavi <cooperfavi@gmail.com>
Para Angela Preuss <licitacoes@timbo.sc.gov.br>
Data 14/01/2026 17:05

Recurso.pdf (~759 KB)

Sobre a resposta do recurso que enviamos no dia 26 de novembro de 2025, sobre a classificação, poderia verificar? Onde fazemos parte da Região Geográfica

Imediata/Blumenau (16 DAPs no município de Apiúna, que serão os produtores que irão entregar os produtos dessa chamada, - Art. 35, § 2º da Resolução 6/2020)

Segue em anexo novamente o recurso.

Em qua., 14 de jan. de 2026 às 16:51, Angela Preuss <licitacoes@timbo.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Envio em anexo Ata de Julgamento da Habilitação, referente processo de Chamada Pública nº 01/2025 FMDE.

Ficam intimados os interessados do inteiro teor desta ata, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, ou seja, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

--

Atenciosamente,



Angela Preuss
Prefeitura Municipal de Timbó
Central de Licitações
Diretora do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos
 licitacoes@timbo.sc.gov.br
 (47) 3380-7035
 www.timbo.sc.gov.br

Considere sua responsabilidade com o Meio Ambiente antes de imprimir este e-mail.

--

att.

Cooperfavi

WhatsApp: 47-997291360



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIA DO VALE DO ITAJAÍ

"UM NOVO JEITO DE COMERCIALIZAR VALORIZANDO A
AGRICULTURA FAMILAR"

RECURSO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 FMDE

Eu, Otavia Mattiola Giacomolli, representante da Cooperativa Da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí, com CNPJ nº 07.125.517/0001-56. Venho através deste solicitar a reavaliação da classificação feita pelo município de Timbó, referente a Chamada Pública nº 01/2025 FMDE. Onde nossa cooperativa se sentiu lesada na atual classificação, sendo que pela nova resolução Art. 35 da Resolução MEC/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, que segundo o § 2º uma cooperativa se torna local onde está maior números de sócios em seu quadro social:

6 - SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

6.1. Os Projetos de Venda serão selecionados de acordo com a metodologia estabelecida no Art. 35 da Resolução MEC/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

"Art. 35 Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país."

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Física, o município indicado na mesma.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP/CAF Físicas registradas no extrato da DAP/CAF Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

Edital de Licitação - Chamada Pública 135/2024 - PL 135/2024 - PROCESSO SED 102012/2024 -Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados nas Coordenadoras Regionais de Educação de Chapecó, Itapiranga, Maravilha, Quilombo, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Seara, Xanxerê, Concórdia, Ituporanga, Joaçaba, Lages, São Joaquim e Videira, atendidos pelo sistema de autogestão da alimentação escolar.

13

Pág. 13 de 114 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <http>

648

Sendo assim a Cooperfavi se torna imediato no município, pois tem em sua maioria os sócios na cidade de Apiúna, que pertence a região imediata a Blumenau, mesma região imediata da cidade de Timbó, conforme comprovação abaixo:



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: SC*****02297CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 01/02/2024	Última atualização: 11/08/2025
Data de Validade: 28/05/2028	



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI		
CNPJ: 07.125.517/0001-56	Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	Data de Constituição: 07/12/2004
Município: Dona Emma	UF: SC	
Representante Legal: OTAVIA M***** GIACOMELLI	CPE: 041.***-**-13	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 03.052.191/0001-62
Cadastrador: ELIESER DE OLIVEIRA LIMA

Composição Societária (data de envio do arquivo: 28/05/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	3	2.17
Benefício PNCF	4	2.9
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	130	94.2
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	4	2.9
Pescador Artesanal	1	0.72
Silvicultor	7	5.07
Demais Agricultores Familiares	125	90.58

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	59	43.07
Masculino	78	56.93

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	137	99.28
Número de associados sem inscrições no CAF	1	0.72

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Agrolândia/SC	6
Rio do Campo/SC	11
Rio do Oeste/SC	4
Rio do Sul/SC	1
Rodeio/SC	2
Salete/SC	3
Santa Terezinha/SC	16
Taió/SC	4
Agrolândia/SC	1
Apimã/SC	16
Trombudo Central/SC	1
Dona Emma/SC	16
Ituporanga/SC	5
Vitor Meireles/SC	13

Lontas/SC	5
Pauso Redondo/SC	12
Presidente Getúlio/SC	7
José Boiteux/SC	3
Patrolândia/SC	1
Witmarsum/SC	9
Ibirama/SC	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "NATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 26/11/2025 14:53:30

Desta forma solicitamos que seja reavaliado e classificado da forma correta. Certos de vossa compreensão ficamos no aguardo.

Dona Emma, 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente:

OTAVIA
MATTIOLA
GIACOMOLLI
:0419948791
3

Assinado de forma
digital por OTAVIA
MATTIOLA
GIACOMOLLI:0419
9487913
Dados: 2025.11.26
12:11:13 -03'00'

Otavia Mattiola Giacomolli

CPF: 041.994.879-13

Diretora Presidente